



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

QUE ATIVIDADE É?

Trata de remarcação de férias para fins de usufruto, em decorrência de licença médica ocorrida durante período previamente homologado.

QUEM FAZ?

DDV/CRL – Divisão de Direitos e Vantagens

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1. SERVIDOR(A) INTERESSADO(A)

O servidor inicia processo no SEI com o título **Pessoal: Remarcação de férias por motivo de licença para tratamento de saúde**. Em seguida, preencher no campo **Interessados** o seu nome e sinalizar o nível de acesso **Público**. Após, clicar em **Salvar**.

Em seguida, o servidor deverá incluir o documento **Requerimento Remarcação Férias - Lic. Trat. Saúde**. Selecionar o nível de acesso **restrito** (hipótese legal: informação pessoal). Clicar em **confirmar dados**. Preencher todas as informações contidas no requerimento e em seguida assinar informando login e senha do IDUFF.

O requerimento de usufruto de licença prêmio também deve ser assinado pela chefia imediata.

Caso o servidor esteja lotado na mesma unidade que sua chefia imediata, deverá atribuir o processo. Caso estejam lotados em unidades distintas, incluir o requerimento em bloco de assinatura e disponibilizar para a unidade da chefia.

Inclui o documento externo **Laudo Médico Pericial**.

Tipo do documento: Laudo

Número/Nome na Árvore: Médico Pericial 1.3.3)

Formato: Nato-digital

1.3.4) **Nível de acesso:** Restrito (hipótese legal: informação pessoal)

1.3.5) Anexar arquivo e confirmar dados.

Envia o processo para DDV/CRL.

2 Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL

2.1) Analisa o processo.

2.2) Pendência identificada:

2.2.1) Elabora despacho e envia o processo para a unidade onde o servidor está atualmente lotado. Após resolução de pendência, servidor interessado retorna o processo para a DDV/CRL.

Solicitação indeferida:

Elabora despacho e envia o processo para a unidade onde o servidor está atualmente lotado. O servidor tomará ciência e concluirá o processo (arquivamento).

Observação: O servidor pode pedir reconsideração. Para isso, consultar o material de apoio em: [hMp://www.uff.br/?q=material-de-apoio-sei](http://www.uff.br/?q=material-de-apoio-sei).

Solicitação deferida:

Anexa documento emitido pelo SIAPE

Aguardar o período de três folhas de pagamento subsequentes a última parcela de férias solicitada.

Registra exclusão do período de férias; 2.4.3)

Registra inclusão do novo período de férias; 2.4.4)

Anexa documento emitido pelo SIAPE;

2.4.5) Envia e-mail para o servidor interessado e para a chefia imediata;

2.4.6) Elabora despacho e conclui o processo (arquivamento).

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

1. As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licença, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte;

2. O servidor que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício e que entrar de licença por um dos motivos descritos abaixo terá que completar o referido período quando de seu retorno:

Tratamento de saúde de pessoa da família, ressalvados os primeiros 30 (trinta) dias, considerados de efetivo exercício; e

Tratamento da própria saúde que exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. (art. 5º, § 4º, incisos I a IV da ON/SRH nº 2/2011).

3. Considerando que os períodos de licença para tratamento da própria saúde, que não excedam a 24 (vinte e quatro) meses, são considerados como de efetivo exercício, o servidor que retorne à atividade e cuja licença tenha sido inferior a 12 (doze) meses deverá ter esse tempo contabilizado para fins de usufruto de férias, e, não sendo suficiente para atender à disposição legal para sua aquisição (12 meses de efetivo exercício) terá, ainda, que completar o tempo faltante, caso contrário não fará jus à férias ou indenização de férias, se for o caso. (Item 7 da Nota Técnica CGNOR/MP nº 4563/2017);

4. A partir de 1º de maio de 2017 será obrigatória a utilização do Módulo "Férias Web" pelos servidores que desejam programar, alterar e acompanhar a solicitação de suas férias. (Comunica MP nº 58252, de 22/02/2017).

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Requerimento de Remarcação de férias por motivo de licença médica;
- Laudo Médico Pericial emitido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS emitido pela CASQ/PROGEPE.

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei nº 8.112/90;
- Orientação Normativa nº 2, de 23/02/2011;
- Nota Técnica CGNOR/MP nº 4563/2017.

Anexos:

[MP Remarcação de férias por motivo de licença para tratamento de saúde.pdf](#)